RESOLUÇÃO Nº 201, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Designa Defensores Públicos para exercerem Coordenadorias de Defensoria Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Ficam delegadas as funções de "Chefia Imediata", no sistema "Central de Viagens", para autorização de deslocamento de membro ou servidor à:
- I Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em relação aos Defensores Públicos que compõem ou assessoram a Administração Superior;
- II Subdefensoria Público-Geral, em relação aos Defensores Públicos que não compõem a Administração Superior;
- III Coordenação-Geral da Administração, em relação aos demais servidores.
- §1°. O Defensor Público-Geral mantém a função de "Chefia Imediata", no sistema "Central de Viagens", para autorização de viagens do Subdefensor Público-Geral e do Defensor Público Chefe de Gabinete.
- **§2°.** Durante os períodos de afastamentos, férias ou licenças do Subdefensor Público-Geral e do Defensor Público Chefe de Gabinete, reestabelece-se ao Defensor Público-Geral as atribuições delegadas pelo presente artigo.
- **Art. 2º** As prestações de contas serão verificadas pelo Defensor Público-Geral, ordenador das despesas, conforme art. 21 do Decreto Estadual 466, de 06 de fevereiro de 2015.
- Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA Defensor Público-Geral do Estado do Paraná